

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações sobre as providências tomadas pelo órgão quanto à invasão francesa em território brasileiro.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I do Regimento Interno, requero a V.Ex^a. seja solicitado ao Senhor Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

Em que pese a justa causa de concluir, em território brasileiro, a libertação de Ingrid Betancourt, ex-candidata à Presidência da Colômbia e cidadã de dupla nacionalidade: colombiana e francesa, a operação de resgate por parte do governo francês não respeitou o acordo diplomático entre os países.

Essa violação à soberania do país se deve a dois fatos:

O primeiro em relação à invasão do território do Brasil por 11 franceses, com passaportes diplomáticos, entre os quais encontravam-se o chanceler da França, Dominique Villepin, e integrantes com formação militar, treinamento especial para ações militares, a bordo de um Hércules C-130 sem que o governo soubesse os reais motivos de suas presenças.

Segundo, além da invasão, o impedimento da Polícia Federal brasileira a fim de que esta vistoriasse o avião, deixando o governo à mercê dos atos do governo francês.

Diante do exposto é que solicito o que segue:

- Quais as providências tomadas pelo órgão quanto ao fato ocorrido em território brasileiro?

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2003.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**